DECRETO MUNICIPAL Nº 3556, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de tendência de excesso de arrecadação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com inciso II e §3° do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV do artigo 6° da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017, - LOA/2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar proveniente de tendência de excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) conforme segue:

Suplementação:

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 Departamento e Obras
0015.0451.0009.1028 Pavimentação de Ruas
33390 Aplicações Diretas (183) FR 0100000.....R$3.700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.700.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de abril de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
12 / 04 / 2018
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M
Data: 13 / 04 / 2018
Edição: 2501
Chefia de Gabinete do Prefeito

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA